

PROJETO DE LEI Nº 207-03/2023

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (893).....R\$ 400.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (894).....R\$ 400.000,00

Total: R\$ 800.0000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (854).....R\$ 400.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.3.90.37.000000– Locação de mão-de-obra (855).....R\$ 400.000,00

Total: R\$ 800.0000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 207-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 207-03/2023, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2023.

Conforme verifica-se, trata-se de um ajuste de dotações na Secretaria Municipal de Educação, passando a ser utilizado o recurso livre da Secretaria para pagamento dos vencimentos, e não mais o FUNDEB.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS